



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 99/77

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ-FUNDEPAR e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para construção de uma unidade Escolar, no local: FAZENDA MONTE ALEGRE, neste município.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR;

Art. 3º- O Convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR, estabelecerá que, a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos, serão de responsabilidade do Município;

Art. 4º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Povo Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de novembro de 1977


JOSE MONZOZ
Prefeito Municipal